



## Bom Jardim e Itinga do Maranhão (Jantar)

Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de jantar/dia	Quantidade de refeições/ mês	V. Unitário	Valor Total
				(jantar)	
jun/23	17	350	5.950	6,38	37.961,00
jul/23	20	350	7.000	6,38	44.660,00
ago/23	20	350	7.000	6,38	44.660,00
set/23	20	350	7.000	6,38	44.660,00
out/23	20	350	7.000	6,38	44.660,00
nov/23	20	350	7.000	6,38	44.660,00
dez/23	7	350	2.450	6,38	15.631,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.400</b>		<b>276.892,00</b>

## São João dos Patos -Almoço

Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia (Almoço)	Quantidade de refeições/ mês	V. Unitário	Valor Total
jun/23	17	1.000	17.000	12,60	214.200,00
jul/23	20	1.000	20.000	12,60	252.000,00
ago/23	20	1.000	20.000	12,60	252.000,00
set/23	20	1.000	20.000	12,60	252.000,00
out/23	20	1.000	20.000	12,60	252.000,00
nov/23	20	1.000	20.000	12,60	252.000,00
dez/23	7	1.000	7.000	12,60	88.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>124.000</b>		<b>1.562.400,00</b>

## São João dos Patos -Jantar

Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia (Almoço)	Quantidade de refeições/ mês	V. Unitário	Valor Total
jun/23	17	500	8.500	6,38	54.230,00
jul/23	20	500	10.000	6,38	63.800,00
ago/23	20	500	10.000	6,38	63.800,00
set/23	20	500	10.000	6,38	63.800,00
out/23	20	500	10.000	6,38	63.800,00
nov/23	20	500	10.000	6,38	63.800,00
dez/23	7	500	3.500	6,38	22.330,00
<b>TOTAL</b>			<b>62.000</b>		<b>395.560,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA—DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 18 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS**—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela **CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO**-CPF nº 459.949.943-91. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

Republicado por Incorreção

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014\_I/2019; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S/A ; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45121/2023 – TJMA ; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 11/11/2023 E TÉRMINO EM 11/11/2024, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR. FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11/11/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS INSTALADAS NAS SEGUINTE UNIDADES: COMARCAS DE PAÇO DO LUMIAR, CHAPADINHA, ITAPECURU MIRIM, PINHEIRO, PRESIDENTE DUTRA, PEDREIRAS, ESMAM, AÇAILÂN-

DIA, BALSAS, IMPERATRIZ, TIMON, CAXIAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FÓRUM DE SÃO LUÍS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA – SEDE E TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CENTRO ADMINISTRATIVO; DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO VALOR R\$ 340.861,08 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP 91262023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL N° 0008\_D/2019 - TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MAURO DE REZENDE ARAÚJO; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9812/2019 - TJMA - TJMA ; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A TROCA DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0008\_D/2019 - TJMA FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12/04/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA DO EGITO, N.º 167, BAIRRO: CENTRO, SÃO LUÍS/MA, CUJA OCUPAÇÃO DESTINA-SE ÀS INSTALAÇÕES DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E COORDENADORIA DA MULHER; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP 89372023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; . MAURO DE REZENDE ARAÚJO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2018-IEMA**, originário do Processo Administrativo n° 169229/2023-IEMA, que entre si celebram, o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA** inscrito no CNPJ/MF n°. **05.849.024/0001-33**, situado na Rua Primeiro de maio, n° 80, Anil, São Luís/MA, CEP 65.046-280, autarquia estadual, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Sra. **CRICIELLE AGUIAR MUNIZ**, RG n° 0223345620029 – SSP/MA e CPF 052.518.563-18 e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57, situada na Rua Machado de Assis n.º 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na Cidade do Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, neste ato representada, conjuntamente, por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, gerente de rede, casado, portador do RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e **GISLAINE INGRID KRUG**, Coordenadora de Processos – Qualidade e Planejamento, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1092562006-IGP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 013.877.920-16; **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO, do Contrato n° 17/2018-IEMA; **AMPARO LEGAL**: artigo 57, inciso II, § 4º da Lei Federal n°. 8.666/93; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de outubro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 17204; **PROGRAMA**: 0411; **AÇÃO**: 4457 – Administração da Unidade; **SUBAÇÃO**: 15602 – Gerenciamento de Frota no Estado do Maranhão; **FONTE**: 1.5.00.102000; **ND**: 33.90.39.82; **DATA DA ASSINATURA**: 09 de outubro de 2023; **FORO**: Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS**: Cricielle Aguiar Muniz, Diretora-geral do IEMA; Luciano Rodrigo Weiland e Gislaïne Ingrid Krug, Representantes Legais da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Cricielle Aguiar Muniz Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.

#### MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142907/2023/MAPA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2019/MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º. 970.710.303-59, RG sob o n° 624900967. **CONTRATADA: SET- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS**, CNPJ/MF n.º 05.750.146./0001-78, aqui representada pelo Srª **JORGELLE MARIA REZENDE MATOS FREITAS**, portadora do CPF n° 407.407.493-15 e RG n.º. 933488 SSP/MA. **DO OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Quarta do Contrato n°06/2019/MAPA. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 06/2019-DAF/MAPA, constante na Cláusula Quarta do ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em 07.11.2023 até 07.11.2024, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **DO VALOR**: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições de valor do contrato anteriormente acordadas no Contrato n° 06/2019-DAF/MAPA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta contratação, correrão por conta da Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da MAPA – Exercício Financeiro 2023/2024 – Classificação Contábil da Despesa: 3.1.06.01.007. Despesas com Serviços de Terceiro; 3.1.06.01.007.006- Vale Transporte. **FONTE DO RECURSO**: Recurso Diretamente Arrecadados. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n° 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2023. São Luís/MA, 10 de novembro de 2023. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO**: Terceiro Termo Aditivo do contrato n° 020/2021, referente à Contratação de empresa especializada para realizar os Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ar-condicionado para atendimento Câmara Municipal de Barra do Corda/MA - **AMPARO LEGAL**: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO N°. 008/2021/CPL - **CPL**, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO**: 07 (sete) meses de 06/03/2023 até 06/10/2023. Do Valor Global é de R\$: 30.309,24 (Trinta mil trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos). - **CONTRATADA**: : JONATHAN C. LIMA - ME, CNPJ n° 13.215.312/0001-64. **CONTRATANTE**: Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 06 de Março de 2023.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2021. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO**: TERCEIRO TERMO Aditivo do contrato n° 016/2021, referente à Contratação de empresa de televisão para prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeos com abrangência de cobertura local para divulgação dos informativos de utilidade pública para suprimento da Câmara Municipal de Barra do Corda - MA - **AMPARO LEGAL**: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE**: Carta Convite de Preço N°. 001/2021/CPL - **CPL**, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO**: 09 (nove) meses de 05/07/2023 até 05/04/2024. Do Valor Global é de R\$: 90.000,00 (Noventa mil reais). - **CONTRATADA**: MILHOMEM E COSTA LTDA, CNPJ n.º 17.700.027/0001-90. **CONTRATANTE**: Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 28 de Junho de 2023.